

**Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2052 de 23 de dezembro de 1993.

" ATUALIZA VALORES CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS"

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam atualizados no presente exercício financeiro, os preços constantes da Tabela discriminativa pelo Decreto - nº 1010, de 21 de Dezembro de 1983, a saber:

T A B E L A**I - TARIFAS DE EXPEDIENTES:**

1 - Atestados, declarações e certidões.....Cr\$	400,00
1a- Sobre o que exceder, por lauda ou fração.....Cr\$	10,00
2 - Protocolização de requerimentos dirigidos à qualquer autoridade municipal para os demais fins,.....Cr\$	200,00
3 - Segundas vias.....Cr\$	400,00
4 - Buscas em papéis arquivados, por ano.....Cr\$	100,00

I - TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS:

1 - De numeração e renumeração de prédios:	
a - pela numeração.....Cr\$	600,00
b - pela renumeração.....Cr\$	1.200,00
2 - De alinhamento e nivelamento:	
a - por serviços de extensão até 20 ms. lineares por metro linear.....Cr\$	60,00
b - por serviço de extensão pelo que exceder cada 20 ms. lineares.....Cr\$	44,00
c - rebaixamento e colocação de guias - p/metro linear.....Cr\$	44,00

*Regulamento da Estância Turística de Barra Bonita*ESTADO DE SÃO PAULO
DNE

FLS.02

DECRETO No 2052 de 23 de dezembro de 1993.

- 3 - De liberação de bens apreendidos ou depositados:
- a - de bens e mercadorias p/ dia de depósito ou apreensão.....Cr\$ 44,00
 - b - de cães - por animal.....Cr\$ 1.300,00
 - c - outros animais - por cabeça - por dia.....Cr\$ 2.600,00
- 4 - Remoção de lixo compreendendo entulhos, detritos industriais, galhos de árvores, etc, ou - ainda a remoção de lixo quando realizada em horário especial por solicitação do interessado...Cr\$ 2.600,00
- 5 - Abate e permanência de animais no Matadouro Municipal por cabeça:
- a - bovino ou cacum.....Cr\$ 1.100,00
 - b - ovino.....Cr\$ 440,00
 - c - caprino.....Cr\$ 440,00
 - d - suíno.....Cr\$ 440,00
 - e - equino.....Cr\$ 1.100,00
 - f - aves.....Cr\$ 10,00
 - g - outros.....Cr\$ 1.100,00

TARIFAS DE CEMITÉRIO:

- 1 - Terreno comum para 05 (cinco) anos.....Cr\$ 2.600,00
- 2 - Terreno Perpétuo para sepultura p/ 02 lugares...Cr\$ 6.000,00
- 3 - Terreno Perpétuo para jazigo de 04 lugares.....Cr\$12.000,00
- 4 - Terreno Perpétuo para jazigo de 08 lugares.....Cr\$24.000,00
- 5 - Exumação.....Cr\$ 2.600,00
- 6 - Alvarás para reformas, revestimentos de cerâmica e outros serviços efetuados - por túmulo.....Cr\$ 1.100,00

EMBARQUE NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

- por passageiro.....Cr\$ 26,00

EMBARQUE NO TERMINAL HIDROVIÁRIO

- por passageiro.....Cr\$ 26,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua eficácia a partir de 01 de Janeiro de 1994.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO
DE


FLS.03

DECRETO No 2052 de 23 de dezembro de 1993.


ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2032, de 11 de Novembro de 1993.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 23 de dezembro de 1993.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-